



**RESOLUÇÃO Nº 296/2001-CEPE/UEMA**

Julga procedente o recurso do candidato Carlomagno Pereira Lima ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

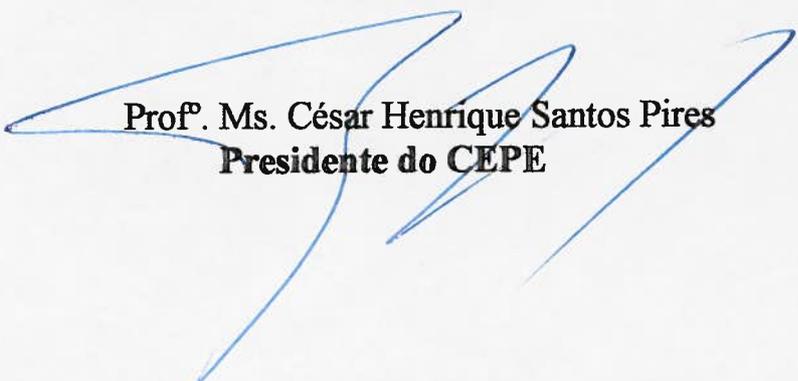
o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;  
o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Julgar procedente o recurso do candidato Carlomagno Pereira Lima, através do processo nº 037/2001-UEMA e, em consequência, deferir o seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis (MA), 19 de julho de 2001.

  
Prof. Ms. César Henrique Santos Pires  
Presidente do CEPE